



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

Quarta-feira • 28 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 6856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jairo de Freitas Baptista / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua General Labatut, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDI0MDVDRTE2Q0EWQZCOE

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.771 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre o deslocamento de cortejo e do transporte fúnebres nas vias do perímetro urbano do Município de Valença, e dá outras providências.**

AUTORIA: Vereador Fabrício Fonseca Lemos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Todos os deslocamentos de cortejo e transporte fúnebres até o cemitério através das vias públicas do perímetro urbano do Município de Valença serão feitos somente por meio de veículos fúnebres devidamente autorizados e veículos do IML - Instituto Médico Legal, no exercício de suas atividades.

**Art. 2º.** VETO.

**Parágrafo Único.** VETO.

**Art. 3º.** Compete ao Poder Executivo regulamentar por meio de Decreto as disposições necessárias à efetiva aplicação da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 26 de setembro de 2022.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**